

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 003, de 14 de janeiro de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para venda direta ao público, o modelo MIC-15, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, computador de preços, classe de exatidão , marca MICHELETTI, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Ítaca Comércio de Equipamentos Ltda

Endereço: Rua Pastor Agenor Caldeira Diniz, 1176 - Jardim IV Centenário

CEP: 03935-080 - São Paulo - SP

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (prato em aço inoxidável), dispositivo de equilíbrio de carga (uma célula de carga), e dispositivo indicador contendo dois mostradores.

1.3 Marca: MICHELETTI

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Carga Mínima (Min) (g)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (mm x mm)
MIC-15		15	5	100	340 x 275

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo LED, com 06 (seis) dígitos de 07 (sete) segmentos, que fornece as seguintes indicações principais:

1.5.1 Teste de inicialização: Quando da energização, o instrumento apresentará por alguns segundos uma série de indicações, sendo que após apresentará nos mostradores peso, preço/kg e total a pagar a indicação zero.

1.5.2 Massa medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos luminosos.

1.5.3 Preço/kg: Indicado por meio de até 05 (cinco) dígitos luminosos, com indicação de preços entre R\$ 0,01 a R\$ 999,99.

1.5.4 Total a pagar: Indicado por meio de até 06 (seis) dígitos luminosos, com indicação de total entre R\$ 0,01 a R\$ 9999,99.

1.5.5 Sobrecarga: Indicada através da visualização dos segmentos horizontais de cada dígito.

1.5.6 Subcarga: Indicada através da visualização valor do alívio acompanhado do sinal negativo.

1.5.7 Outras indicações:

1.5.7.1 Err0 e Err1 - que o instrumento encontra-se fora da faixa de retorno a zero inicial.

1.5.7.2 Overflow - que o total a pagar é superior R\$ 9999,99, visualizando os segmentos horizontais de cada dígito do mostrador de Total a pagar.

1.6 Legendas: Quando iluminadas significam:

a) Kilo - que a indicação da massa medida é estável.

b) Zero - que o zero do instrumento encontra-se dentro do limite de $\pm \frac{1}{4}$ do valor de divisão de verificação.

c) Líquido - que o dispositivo de tara está em operação e que no resultado da medição está subtraído o valor da tara.

d) Fixo - que o Preço/kg e tara está fixado.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

a) 0 a 9 - para entrar com dados relativos a Preço/kg.

b) ZERO - para acionar o dispositivo de retorno a zero semi automático.

c) TARA - para acionar o dispositivo semi automático de tara até 5kg.

d) FIXO - para fixar os valores de Preço/kg e tara.

e) IMPR - desativada.

f) LIMPA - para limpar valores errôneos.

g) LIGA/DESL. - para ligar e desligar o instrumento.

1.7.2 Dispositivo de retorno à zero automático e semi automático.

1.7.3 Dispositivo de manutenção de zero.

1.7.4 Dispositivo de tara semi automático do tipo subtrativo.

1.7.5 Dispositivo de nivelamento com pés reguláveis.

1.7.6 Interface: saída serial RS 232, desativada.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 000994/2002.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 A entrada em operação da tecla descrita na alínea “e” do subitem 1.7.1, bem como da interface constante do subitem 1.7.6, está condicionada a prévia autorização do INMETRO.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O modelo a que se refere à presente Portaria deverá trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) classe de exatidão, na forma: .
- g) carga máxima, na forma: Max...;
- h) carga mínima, na forma: Min....;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....;

4.2 As inscrições relativas as alíneas "g", "h" e "i", do subitem 4.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no instrumento em local apropriado e visível sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

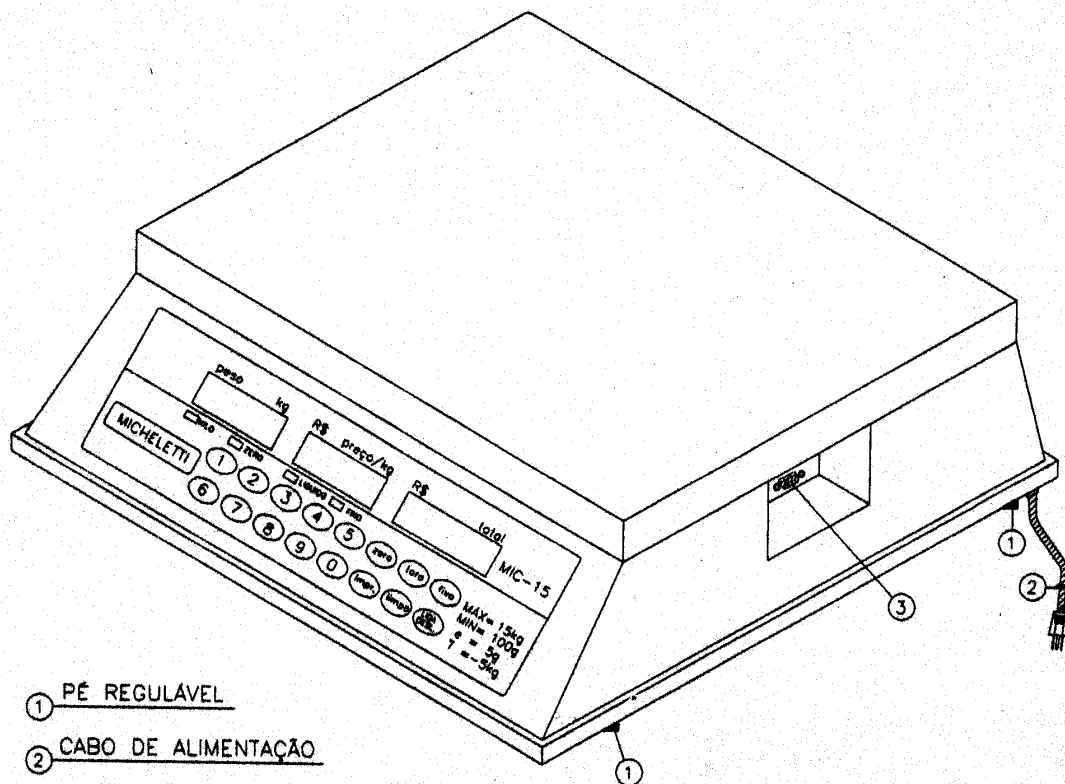
- 6.1 Perspectiva do modelo MIC-15.
- 6.2 Vista frontal do modelo MIC-15.
- 6.3 Vista lateral do modelo MIC-15.
- 6.4 Vista posterior do modelo MIC-15.
- 6.5 Vista inferior com plano de selagem do modelo MIC-15.
- 6.6 Vista da placa de identificação do modelo MIC-15.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



- ① PÉ REGULÁVEL
- ② CABO DE ALIMENTAÇÃO
- ③ SAÍDA SERIAL
PARA ETIQUETADORA

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 003 DE 14 DE janeiro DE 2004



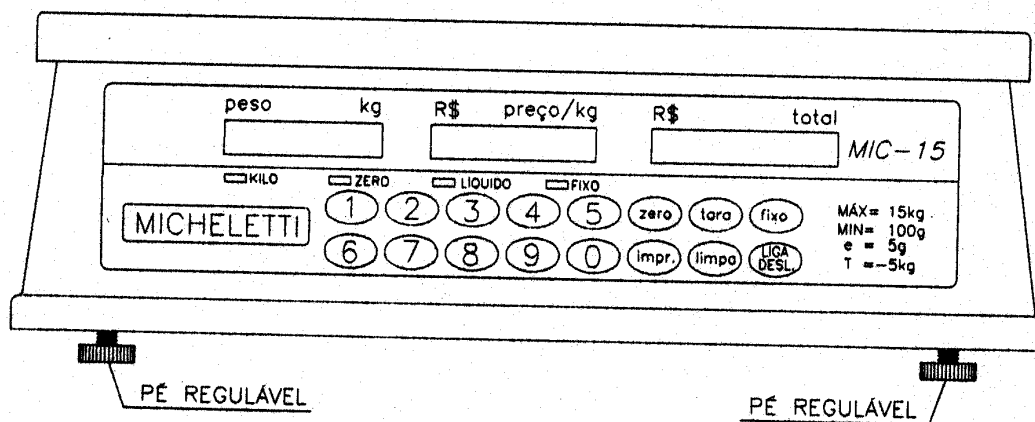
FABRICANTE:
ITACA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

PERSPECTIVA DO MODELO MIC-15

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 003 DE 14 DE janeiro DE 2004



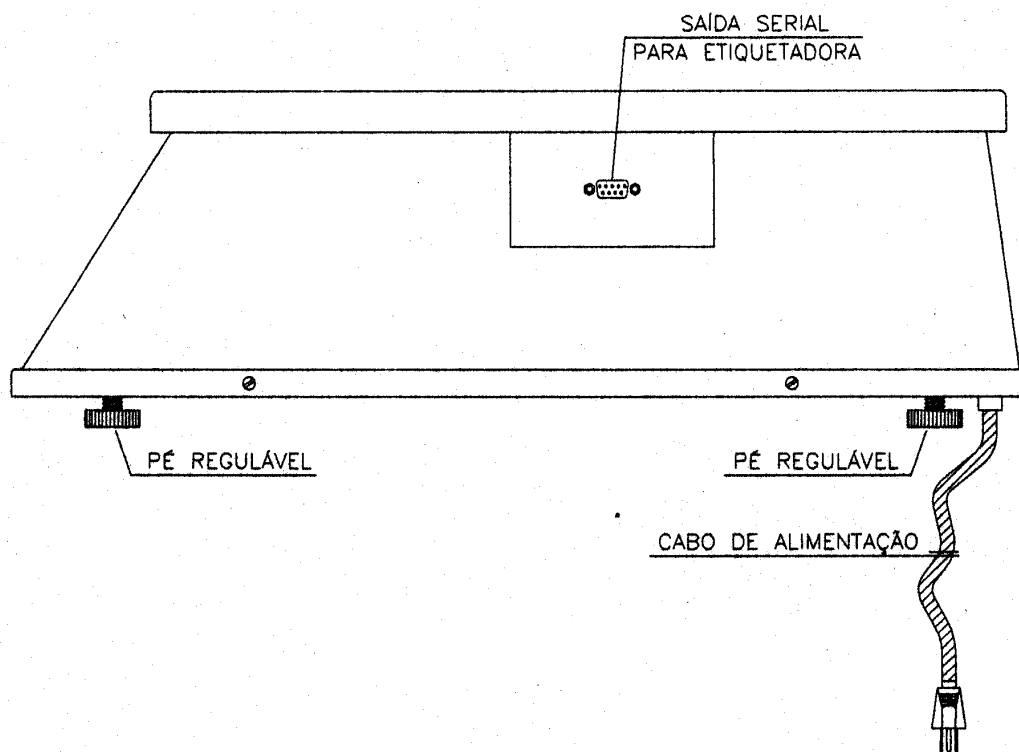
FABRICANTE:
ITACA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

VISTA FRONTAL DO MODELO MIC-15

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 003 DE 14 DE janeiro DE 2004



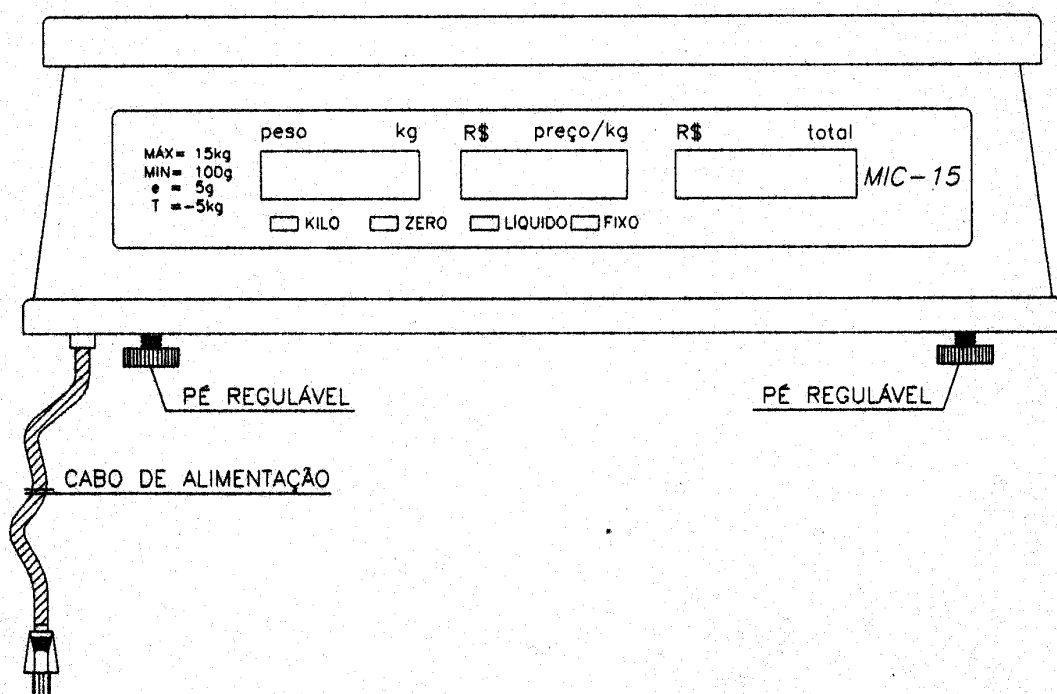
FABRICANTE:
ITACA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

VISTA LATERAL DO MODELO MIC-15

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 003 DE 14 DE janeiro DE 2004



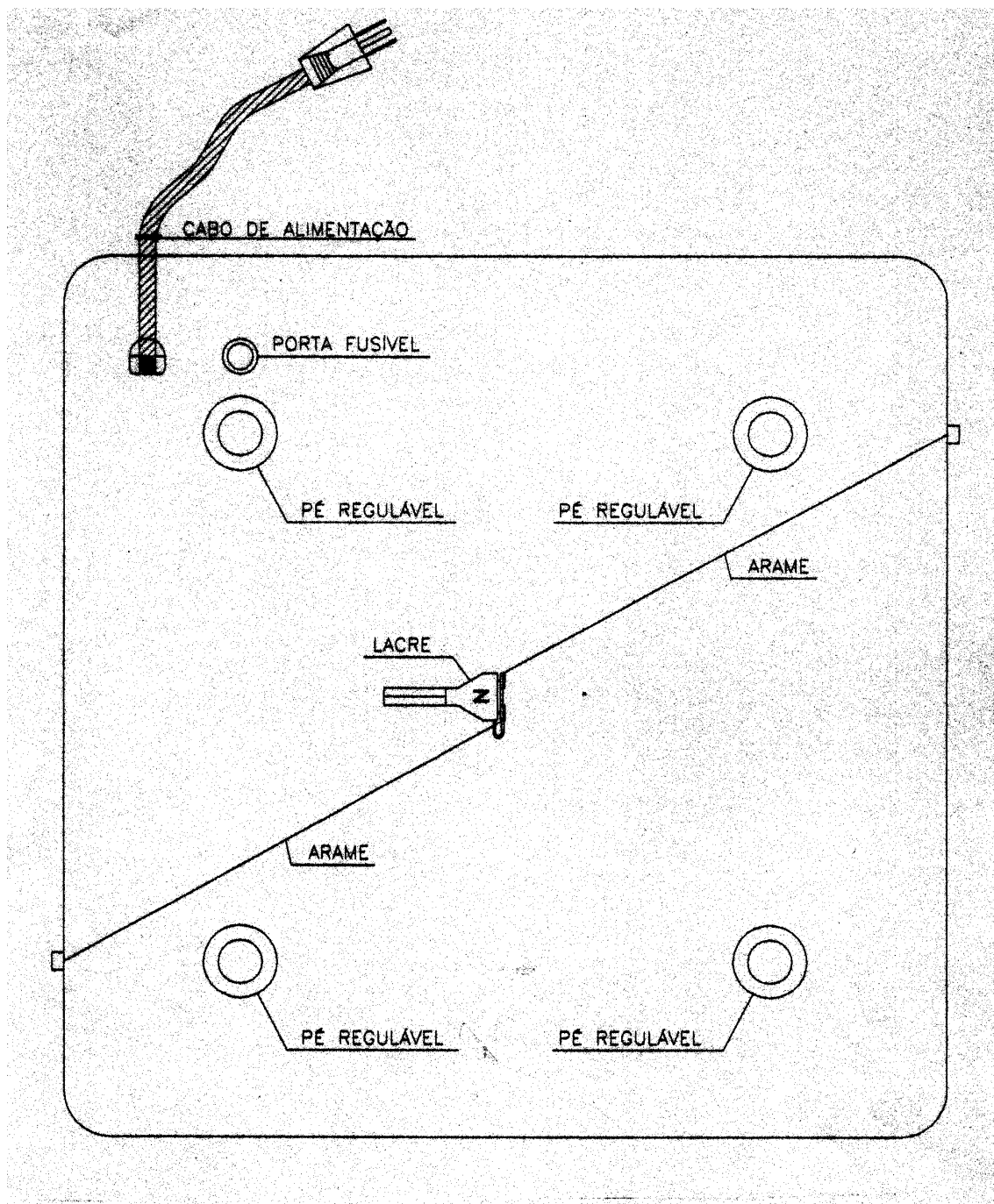
FABRICANTE:
ITACA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

VISTA POSTERIOR DO MODELO MIC-15

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 003 DE 14 DE janeiro DE 2004



FABRICANTE:

ITACA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA INFERIOR COM PLANO DE SELAGEM DO
MODELO MIC-15

ANEXO:
05

 MICHELETTI		ITACA COM. EQUIP. LTDA Rua Pastor Agenor Caldeira Diniz, 1176 Jd. Imperador - S. Paulo - SP CNPJ: 00.333.969 / 0001-84 FONE: (11) 6722-0408	
		Balança Modelo: MIC-15 N° de série:	
Classe: 	PORTARIA INMETRO/DIMEL N°		
MAX= 15 kg	MIN= 100 g	e= 5 g	T= -5 kg

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 003 DE 14 DE janeiro DE 2004

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	ITACA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	
	VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MODELO MIC-15	ESCALA: ANEXO: 06